PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03335/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/07/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZ BATISTA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Travessa Novo Mundo c/ 2,90 + 7,00 + 10,10m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,10m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 17,30m
OESTE- Travessa Novo Mundo c/ 3,30 e Rua Camaragibe c/ 12,00m.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de julho de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de julho de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de julho de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito